



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA Nº 234/IERR/GAB, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Designar os membros da Comissão Inventariante do Instituto de Educação de Roraima - IERR para Levantamento dos Bens Móveis e Imóveis para o exercício 2025 e dá outras providências”.

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de Janeiro de 2022 e o Decreto nº. 660 - P de 19/04/2023, que dispõe sobre a criação do Instituto de Educação de Roraima – IERR;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964 que Estabelece Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Fazenda nº 448, de 13 de setembro de 2002 que Divulga o Detalhamento das naturezas de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar, organizar, atualizar o registro patrimonial do Instituto de Educação de Roraima e estabelecer uma política interna de controle, manutenção e conservação dos bens do Instituto de Educação de Roraima – IERR;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos bens sob a responsabilidade do Instituto de Educação de Roraima – IERR.

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz ao controle patrimonial do Instituto de Educação de Roraima – IERR e de propiciar estratégias coletivas, democráticas e integrativas na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO a necessidade de construir e disseminar uma mentalidade pró-ativa para todos os agentes públicos de forma a otimizar o planejamento, controle e operacionalização das práticas, hábitos e medidas necessárias para a preservação e conservação do Patrimônio Público do Instituto de Educação de Roraima – IERR;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Inventariante do Instituto de Educação de Roraima - IERR para Levantamento dos Bens Móveis e Imóveis para o exercício 2025:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
NAIRA ALINE RODRIGUES ALMEIDA	0159510-5-03	COORDENADOR
MOISES SOUZA DA SILVA	0159173-8-03	VICE-COORDENADOR
ADA GRECY BARBOSA	0166932-0-01	MEMBRO
ANTÔNIO FRANCISCO ALVES NETO	0151109-2-02	MEMBRO

CLEMIRES LIMA DE SOUZA SILVA	0174436-4-01	MEMBRO
DANIEL MARTINS CORREIA	0126376-5-04	MEMBRO
DEIBIANA BRITO MASCAREM	0155573-1-02	MEMBRO
DELTA DA SILVA DIAS	0163246-9-02	MEMBRO
EZEQUIEL CUSTODIO CUNHA	0168529-5-01	MEMBRO
IVONE SOBRINHO DE SOUSA	0116129-6-04	MEMBRO
JOSÉ FRANCISCO MONTEIRO SANTOS JUNIOR	0147043-4-02	MEMBRO
MARIA NATIVIDADE VIEIRA SILVA	0104922-4-04	MEMBRO
MARIVALDO SAMUEL SILVA	0163788-6-02	MEMBRO
MAYARA RAYSSA MACEDO ESBELL	0174445-3-01	MEMBRO
RAQUEL MOTA DO NASCIMENTO	0154744-5-02	MEMBRO
ROBERT FERREIRA MACIEL	0174431-3-01	MEMBRO
RODRIGO EMANUEL VICENTE DOS SANTOS	0132094-7-02	MEMBRO
RONALDO HYAGO RODRIGUES CHAVES	0156914-7-04	MEMBRO
RONISSON FRABRICIO DE SOUZA	0161941-1-01	MEMBRO
ROSANA FERREIRA CAMPOS	0156918-0-03	MEMBRO
SIDNEY GERÔNIMO DE ARAÚJO	0156769-1-02	MEMBRO
WALDNE FRANK DE CARVALHO CHAVES	0125307701	MEMBRO

Art. 2º Instituir a Comissão Inventariante do Instituto de Educação de Roraima – IERR para Levantamento dos Bens Móveis e Imóveis com a finalidade de realizar a avaliação, reavaliação, acompanhamento, redução de recuperável e recolhimento de bens a partir do estabelecimento de uma política interna de controle, manutenção e conservação dos bens do Instituto de Educação de Roraima – IERR;

Art. 3º – A Comissão deverá apresentar como resultado de seus trabalho relatórios e/ ou planilhas/ quadros demonstrativos para acompanhamento, fiscalização, controle e transparência das informações patrimoniais do Instituto de Educação de Roraima – IERR;

§1º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão Inventariante poderá solicitar assessoramento das pró-reitorias e Chefias do IERR;

§2º – Os integrantes da Comissão desempenharão suas tarefas sem prejuízo das suas respectivas funções administrativas e/ou técnicas;

§3º – O Presidente da Comissão poderá, sempre que necessário, convocar outros servidores para participarem das reuniões e atividades durante a execução dos trabalhos, conforme a necessidade dos trabalhos;

§4º – A participação na Comissão será gratuita e constituirá serviço público relevante;

§5º – A Comissão ficará subordinada diretamente ao Gabinete do Instituto de Educação de Roraima – IERR.

Art. 4º A referida Comissão será composta por servidores do Instituto de Educação de Roraima, preferencialmente atuante nas seguintes unidades:

- I - Núcleo de Administração e Logística ou similar;
- II - Setor de Almoxarifado e patrimônio;
- III - Setor de Logística;
- IV - Unidade Acadêmica Maria Odete Calheiros Pena;
- V - Núcleos de Apoio Logístico.

Art. 5º Compete à Comissão Inventariante do Instituto de Educação de Roraima – IERR para Levantamento dos Bens Móveis e Imóveis:

I – Administrar as informações sobre todos os móveis e imóveis que estejam sob a responsabilidade do Instituto de Educação de Roraima – IERR, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização do móvel e/ou imóvel, tais como termos de Cessão, Permissão, Comodato e afins;

II – Avaliar e reavaliar, se for o caso, a frota de veículos, máquinas, equipamentos e utensílios do IERR, bem como recolher os bens patrimoniais, levantados pela Comissão, que se encontram em poder de fiéis depositários e terceiros, para fins de ajustes internos e conferência dos tombamentos de todo o patrimônio móvel e imóvel;

III – Reportar-se diretamente as Coordenadorias pertencentes ao IERR, em diligências necessárias às atividades de levantamento patrimonial e recolher os bens patrimoniais que não estiverem atendendo a coletividade;

IV – Recolher imediatamente os bens patrimoniais considerados ociosos, antieconômicos e inservíveis;

V – Em caso de recusa de entrega do bem, notificar o posseiro e em caso de recusa de ciência da notificação, certificar a recusa do posseiro, arrolando 2 (duas) testemunhas, com suas devidas qualificações, para fins de instruir processo administrativo interno e que eventualmente poderão ser usados em demanda judicial de busca e apreensão, proposta pelo Estado de Roraima, por meio da devida instrução jurídica da Procuradoria Geral do Estado de Roraima - PGE;

VI - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos “in loco”, definindo calendário e cronograma para sua execução e as atribuições de cada setor/ unidade;

VII - Informar o cronograma de execução das atividades as Coordenadorias a serem inventariadas;

VIII - Solicitar do responsável pela Coordenadoria, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do móvel e/ou imóvel e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do bem a ser levantado;

IX – Realizar levantamento físico “in loco” com apresentação dos seguintes documentos:

a) Listar da cada bem inventariado com o registro de tombamento e/ou informações sobre sua situação;

b) Relatório com Registro Fotográfico de cada bem inventariado;

c) Relatório descritivo com toda e qualquer movimentação patrimonial que tenha ocorrido dentro do exercício, inclusive com apresentação de anexos que respaldem as informações apresentadas;

X – Se for o caso, realizar consulta à prefeitura local solicitando informações

adicionais sobre o imóvel, tais como loteamento no qual o imóvel está implantado, número da quadra, número do lote, número da inscrição imobiliária e a certidão ou documento equivalente com informação do valor venal do imóvel utilizado para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

XI – Localizar o imóvel inventariado, extraindo imagem e coordenadas da sua localização;

XII – Preencher uma Ficha de Levantamento Cadastral, identificando a situação ocupacional, o estado de conservação, anexando as imagens do registro fotográfico para cada bem inventariado, observando a correta descrição, características, marca, modelo, série, cor, uso/finalidade, dimensão e demais características necessárias a melhor identificação dos bens;

XIII - Avaliar o estado de conservação dos bens, indicando os bens inservíveis para elaboração de estratégias eficientes de aproveitamento ou desfazimento, classificando-os em ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis;

XIV – Coletar assinatura do responsável pelo acompanhamento da execução dos trabalhos em cada polo inventariado e assinar a Ficha de Levantamento Cadastral, guardando toda documentação em pasta específica a ser usada anualmente como referência patrimonial do Instituto de Educação de Roraima - IERR;

XV - Realizar a eventual inclusão de bens móveis disponibilizados aos servidores em cautela individual no sistema de controle patrimonial da unidade organizacional e estabelecer em conjunto com cada campi/polo inventariado os procedimentos adequados de controle de movimentação e de registro dos bens móveis da unidade, considerando as peculiaridades de cada unidade organizacional;

XVI – Criar pasta individualizada para cada bem Imóvel levantado, contendo a certidão atualizada da matrícula do imóvel/móvel ou documento que vincule a destinação do móvel/imóvel ao órgão ou entidade inventariante ou justificativa da negativa de apresentação de tais documentos, a Ficha de Levantamento Cadastral, o Registro Fotográfico e imagem da localização com sua coordenada geográfica, o Laudo de Avaliação e/ou documento oficial da prefeitura local com a informação do valor venal do imóvel ou a Ficha de Informação de Valor (imóvel rural);

XVII - Identificar materiais encontrados sem os respectivos registros patrimoniais e proceder com sua identificação no acervo patrimonial, fixando sempre que possível, as novas etiquetas nos bens cadastrados;

XVIII - Reportar à unidade de patrimônio e ao ordenador de despesa toda e qualquer intercorrência que venha a prejudicar o bom andamento do processo de inventário, bem como unidades que não franquearam acesso;

XIX - Encaminhar os processos, após levantamento de bens, contendo os arquivos dos números de tombamentos dos bens móveis à unidade de patrimônio;

XX - Encaminhar relatório de Bens Não-Inventariados às unidades organizacionais para que apresentem à Comissão de Inventário os bens e a documentação suporte que subsidie qualquer ajuste;

XXI - Encaminhar listagem final de bens não inventariados para apreciação do ordenador de despesa que, após autorização, encaminhará à unidade de patrimônio para que efetuem a reclassificação da conta para bens não localizados;

XXII - Executar e concluir os trabalhos com a apresentação dos respectivos relatórios, de acordo com os modelos expedidos.

XXIII - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

XXIV - Elaborar Relatório Final de Inventário contendo pastas individualizadas de cada polo inventariado a ser encaminhado ao Setor de Patrimônio e ao setor financeiro do Instituto de Educação de Roraima – IERR, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário;

Art. 6º - Determinar a todos os Coordenadores e Chefes das unidades que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições;

Art. 7º - Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria;

Art. 8º - Os meios que serão empregados nas diligências serão disponibilizados pelo Instituto de Educação de Roraima – IERR, inclusive com o pagamento de diárias, que custearão as despesas dos membros da Comissão, caso necessário;

I – O pedido de diárias será solicitado de acordo com o cronograma de levantamento “in loco” apresentado pela comissão obedecendo o regular fluxograma dos processos do Instituto de Educação de Roraima - IERR;

Art. 9º – As situações não contempladas por esta Portaria serão dirimidas pelo Gabinete do Instituto de Educação de Roraima – IERR e encaminhadas, se necessário, a Procuradoria-Geral do Estado;

Art. 10º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado Eletronicamente)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto nº. 660-P de 19/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **Leila Soares de Souza Perussolo, Reitora**, em 26/11/2025, às 11:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **20258301** e o código CRC **E8B3117F**.



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA Nº 239/IERR/GAB, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O VICE-REITOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e Decreto nº. 280-P de 18/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores cargos comissionados pertencentes a estrutura organizacional do Instituto de Educação de Roraima - IERR, referente ao meses de NOVEMBRO e DEZEMBRO do exercício de 2024/2025, conforme Anexo Único;

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PERTENCENTES AOS CARGOS COMISSIONADOS – REFERENTE AO MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025						
ORD.	NOME	MATRÍCULA	CPF	PERÍODO DE FÉRIAS		EXERCÍCIO
1	ABHNER ALGUINES MATOS RODRIGUES	0168538-4-02	039.799.882-10	08/12/2025	22/12/2025	2024/2025
2	DAVID SOUZA DA SILVA	0166781-5-01	004.587.152-39	01/11/2025	30/11/2025	2024/2025
3	EVANA WANDERLEY	0154411-0-02	323.254.522-04	17/12/2025	31/12/2025	2024/2025
4	MARIA NATIVIDADE VIEIRA SILVA	0104922-4-04	144.718.842-04	08/12/2025	22/12/2025	2024/2025

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/11/2025.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 09 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

MANOEL ANTONIO CARDOSO CRUZ
Vice-Reitor do Instituto de Educação de Roraima - IERR
Decreto nº. 280-P de 18/02/2022



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Antônio Cardoso Cruz, Vice-Reitor**, em 09/12/2025, às 09:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **20431045** e o código CRC **310F1699**.



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA Nº 240/IERR/GAB, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto nº. 660-P de 19/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora a seguir relacionada, do cargo comissionado pertencente a estrutura organizacional do Instituto de Educação de Roraima – IERR, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Loureiro, 1º Ofício de Boa Vista – RR, no dia 02/12/2025.

ORD.	NOME	CPF	CARGO	COD.
01	BRUNA THIARA VIEIRA LEMOS	897.601.582-72	Assistente de Serviços Gerais	CDI-I

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/12/2025.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista - RR, 10 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO
Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR
Decreto nº. 660-P de 19/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **Leila Soares de Souza Perussolo, Reitora**, em 11/12/2025, às 10:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **20450152** e o código CRC **99CA6705**.



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA Nº 241/IERR/GAB, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O VICE-REITOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e Decreto nº. 280-P de 18/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. **SUSPENDER** o gozo de férias dos servidores cargos comissionados pertencentes a estrutura organizacional do Instituto de Educação de Roraima - IERR, referente ao mês de DEZEMBRO do exercício de 2024/2025, conforme Anexo Único;

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PERTENCENTES AO CARGO COMISSIONADO – EXERCÍCIO/FEVEREIRO/2025						
ORD.	NOME	MAT.	CPF	PERÍODO FÉRIAS DE		EXERCÍCIO
1	NAIRA ALINE RODRIGUES ALMEIDA	0159510-5-03	022.535.572-85	01/12/2025	15/12/2025	2024/2025
2	ROBERT FERREIRA MACIEL	0174431-3-01	036.351.002-85	09/12/2025	23/12/2025	2024/2025

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
MANOEL ANTONIO CARDOSO CRUZ
Vice-Reitor do Instituto de Educação de Roraima - IERR
Decreto nº. 280-P de 18/02/2022



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Antônio Cardoso Cruz, Vice-Reitor**, em 10/12/2025, às 09:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **20450816** e o código CRC **5704D6C1**.



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA Nº 242/IERR/GAB, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de coordenadoria do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Educação de Roraima – IERR e o Instituto de Terras e Reforma Agrária de Roraima – ITERAIMA"

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 306 de 18 de Janeiro de 2022, que dispõe sobre a criação do Instituto de Educação de Roraima – IERR;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 que dispõe sobre o novo ordenamento brasileiro de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o [DECRETO Nº 11.531, DE 16 DE MAIO DE 2023](#) que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Instituto de Educação de Roraima – IERR e o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural de Roraima - IATER-RR;

A Magnífica reitora do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA – IERR, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a EQUIPE DE COORDENAÇÃO que trata o presente Acordo de Cooperação Técnica;

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
KLEBER GALUCIO ANDRADE	0129663-9-05	Comissão Organizadora - Tecnologia
EDJANE DINIZ DOS SANTOS	3233177	Comissão Organizadora - Pedagógica
CARLOS SÉRGIO DE SOUZA CORRÊA FILHO	0137630-6-07	Comissão Organizadora - Administrativa

Art. 2º. A Coordenação Geral tem como objetivo principal responder em nome do IERR por todas as etapas de planejamento e operacionalização do ACT que trata o presente processo, pontualmente na construção do Plano de Trabalho que especificará as ações a serem desenvolvidas por meio do ACT;

§ 1º Os integrantes da Equipe de Coordenação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados;

§ 2º A constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à realização do ACT;

Art. 3º. Compete à Coordenadoria designada:

I – planejar, executar e monitorar as ações pactuadas em cada Plano de Trabalho por meio de diálogo com o ITERAIMA;

II – promover a articulação contínua com o ITERAIMA;

III – elaborar relatórios técnicos e gerenciais, de controle e avaliação das ações;

IV - manter atualizado nos autos toda documentação referente a execução do do presente ACT para respaldo legal dos atos administrativos;

IV – zelar pelo cumprimento das metas e prazos estabelecidos no Acordo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Boa Vista-RR, 12 de dezembro de 2025.

(assinatura eletrônica)
LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO
Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR.
Decreto nº 660-P de 19 de Abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leila Soares de Souza Perussolo, Reitora**, em 12/12/2025, às 12:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **20498179** e o código CRC **5AC0000C**.



Governo do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA Nº 243/IERR/GAB, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto nº. 660-P de 19/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores cargos comissionados pertencentes a estrutura organizacional do Instituto de Educação de Roraima - IERR, no mês de JANEIRO referente aos exercícios de 2024/2025 e 2025/2026 conforme descrito no Anexo Único;

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PERTENCENTES AOS CARGOS COMISSIONADOS – MÊS DE JANEIRO -EXERCÍCIOS 2024/2025 E 2025/2026						
ORD.	NOME	MAT.	CPF	PERÍODO DE FÉRIAS		EXERCÍCIO
1	CARLOS SÉRGIO CORRÊA FILHO	0137630-6-07	742.043.352-68	30/12/2025	13/01/2026	2024/2025
2	RENATA MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS DE ARAÚJO	0156702-0-02	865.117.422-53	05/01/2026	14/01/2026	2024/2025
3	ANNA CAROLINE FELIPE LIMA	174432-1-01	066.917.082-88	14/01/2026	23/01/2026	2025/2026
4	ABHNER ALGUINES MATOS RODRIGUES	0168538-4-02	039.799.882.10	05/01/2026	19/01/2026	2025/2026
5	ALEXSANDRA PAES PEREIRA	0135114-1-03	587.366.462.53	05/01/2026	14/01/2026	2025/2026

6	ANTONIO ALVES GOMES	0113389-6-09	201.130.052.53	05/01/2026	03/02/2026	2025/2026
7	ANTONIO FRANCISCO ALVES NETO	0151109-2-02	225.476.732.15	15/01/2026	13/02/2026	2025/2026
8	EDNA CARVALHO DE MATOS SILVA	0129050-9-04	572.926.202.72	05/01/2026	14/01/2026	2025/2026
9	ELIALDO RODRIGUÊS OLIVEIRA	0105546-1-05	470.397.792.34	05/01/2026	14/01/2026	2025/2026
10	ELIZANGELA DE ANDRADE FLORES	0121269-9-03	647.999.642.91	05/01/2026	03/02/2026	2025/2026
11	FLEORLY BORTONE ESCOBAR	0154389-0-03	956.827.912.15	05/01/2026	03/02/2026	2025/2026
12	GENILDO DE ALMEIDA SILVA	0150976-4-03	221.056.118.34	05/01/2026	03/02/2026	2025/2026
13	HANDERSON DA SILVA CORREA	0174439-9-01	719.395.202-15	12/01/2026	10/02/2026	2024/2025
14	IVAIR BLANK	0118905-0-05	501.055.900.53	05/01/2026	03/02/2026	2025/2026
15	JAQUELINE WANDERLEY ABREU	0154202-8-02	789.451.272.91	05/01/2026	03/02/2026	2025/2026
16	JOSE CARLOS MORALES	0126495-8-03	255.674.891.53	05/01/2026	03/02/2026	2025/2026
17	KLEBER GALÚCIO ANDRADE	0129663-9-05	575.503.442.72	05/01/2026	03/02/2026	2025/2026
18	LUCAS SOARES GOMES	0156812-4-04	032.778.292-78	12/01/2026	10/02/2026	2025/2026
19	MANOEL ANTONIO CARDOSO CRUZ	0116091-5-04	106.345.412.34	05/01/2026	03/02/2026	2025/2026

20	MARIA DO SOCORRO GONDIM MARQUES	0146988-6-02	203.263.863.00	05/01/2026	03/02/2026	2025/2026
21	NAIRA ALINE RODRIGUES ALMEIDA	0159510-5-03	022.535.572.85	05/01/2026	19/01/2026	2025/2026
22	RAQUEL MOTA DO NASCIMENTO	0154744-5-02	530.538.002.25	05/01/2026	03/02/2026	2025/2026
23	ROSÂNGELA DA SILVA VIANA	0113380-2-04	382.130.362-04	05/01/2026	03/02/2026	2025/2026

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 16 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto nº. 660-P de 19/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **Leila Soares de Souza Perussolo, Reitora**, em 16/12/2025, às 10:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **20535408** e o código CRC **3A35EFD5**.



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA Nº 244/IERR/GAB, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O VICE-REITOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e Decreto nº. 280-P de 18/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNA SEM EFEITO a PORTARIA Nº 231/IERR/GAB, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5055 de 26/11/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 17 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

MANOEL ANTONIO CARDOSO CRUZ

Vice-Reitor do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto nº. 280-P de 18/02/2022



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Antônio Cardoso Cruz, Vice-Reitor**, em 17/12/2025, às 08:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **20550012** e o código CRC **7225FBD9**.



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA Nº 245/IERR/GAB, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto nº. 660-P de 19/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias a servidora cargo comissionado pertencente a estrutura organizacional do Instituto de Educação de Roraima - IERR, no mês de DEZEMBRO de 2025, referente ao exercício de 2020/2021, conforme Anexo Único;

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PERTENCENTE AO QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DO IERR – EXERCÍCIO 2020/2021						
ORD.	NOME	MATRÍCULA	CPF	PERÍODO DE FÉRIAS		EXERCÍCIO
01	EVERIADINE FARIAS DE LIMA	0110050-5-07	660.769.602-30	22/12/2025	05/01/2026	2020/2021

Art. 2º. DESIGNAR o servidor LUCAS SOARES GOMES, inscrito no CPF sob o nº 032.778.292-78, matrícula nº 0156812-4-04, para responder pelo cargo de Presidente da CSL - CNES-II, no período de férias da titular EVERIADINE FARIAS DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 660.769.602-30, matrícula nº 0110050-5-07, no período de 22/12/2025 a 05/01/2026 (15 dias), com ônus.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 18 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO
Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR
Decreto nº. 660-P de 19/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **Leila Soares de Souza Perussolo, Reitora**, em 18/12/2025, às 12:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **20568971** e o código CRC **ADA08974**.



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA Nº 246/IERR/GAB, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto nº. 660-P de 19/04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que se deslocarão aos municípios de Iracema-RR, Caracarai-RR e Mucajaí-RR, no dia 23/12/2025, com saída programada para as 07:00h, com o objetivo de transportar material e acompanhar o trabalho de instalação de centrais de ar nos referidos polos.

Data		Origem	Destino	Servidor	Função	Matrícula
Ida	Volta					
23/12/2025 às 07:00h	23/12/2025 às 18:00h	Boa Vista/RR	Iracema-RR/ Caracarai-RR/ Mucajaí-RR	HANDERSON DA SILVA CORREA	Motorista	0174439-9-01
23/12/2025 às 07:00h	23/12/2025 às 18:00h	Boa Vista/RR	Iracema-RR/ Caracarai-RR/ Mucajaí-RR	MOISES SOUZA DA SILVA	Diretor de Unidade Acadêmica	0159173-8-03
23/12/2025 às 07:00h	23/12/2025 às 18:00h	Boa Vista/RR	Iracema-RR/ Caracarai-RR/ Mucajaí-RR	RODRIGO EMANUEL VICENTE DOS SANTOS	Assistente de Serviços Gerais	0132094-7-02

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23/12/2025.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 23 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO
Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR
Decreto nº. 660-P de 19/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **Leila Soares de Souza Perussolo**, Reitora, em 24/12/2025, às 10:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **20625133** e o código CRC **7D48822C**.



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA Nº 247/IERR/GAB, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto nº. 660-P de 19/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores a seguir relacionados para responderem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 021/2025/IERR, que tem como objeto o Pagamento de Anuidade do Compartilhamento de Custos para Cooperação e Adesão ao Sistema RNP (**Rede Nacional de Ensino e Pesquisa**), constante no Processo SEI nº 17301.000972/2025.79, celebrado entre o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR e a a **REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA**, doravante denominada **RNP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.508.097/0001-36.

ORD.	NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	JOSE CARLOS MORALES	255.674.891-53	Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Tecnologia	0126495-8-03	GESTOR
02	KLEBER GALUCIO ANDRADE	575.503.442-72	Assessor Especial	0129663-9-05	FISCAL
03	SEBASTIAO DE OLIVEIRA REBOUCAS	199.500.712-91	Auxiliar de Serviços Educacionais	0154256-7-04	FISCAL

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 23 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO
Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR
Decreto nº. 660-P de 19/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **Leila Soares de Souza Perussolo, Reitora**, em 24/12/2025, às 10:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **20625857** e o código CRC **C8F7FEC5**.



Governo do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA Nº 248/IERR/GAB, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto nº. 660-P de 19/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor HANDERSON DA SILVA CORREA, inscrito no CPF nº 719.395.202-15, matrícula nº 0174439-9-01, para responder pelo cargo de Chefe de Transporte - CDS - II, em razão de férias do titular EDUARDO WAGNER SOUZA DA SILVA, inscrito no CPF nº 376.191.442-34, matrícula nº 0114564-9-02, no período de 22/12/2025 a 10/01/2026 (20 dias), com ônus.

Art. 2º. O servidora designada nos termos do artigo anterior também exercerá, de forma interina, todas as atribuições previstas nas demais portarias de designação atualmente vigentes em nome do servidor EDUARDO WAGNER SOUZA DA SILVA, inclusive as de natureza fiscalizatória e/ou de gestão contratual, assumindo integralmente as responsabilidades e competências a ele atribuídas durante o período de afastamento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 26 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto nº. 660-P de 19/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **Leila Soares de Souza Perussolo, Reitora**, em 26/12/2025, às 11:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **20657982** e o código CRC **DA1A6050**.



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ERRATA

No Diário Oficial de Roraima nº 5053 de 24 de novembro de 2025, referente a PORTARIA Nº 229/IERR/GAB, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025, que AUTORIZA o deslocamento e pagamento de diárias a servidora lotada neste Instituto de Educação de Roraima - IERR, que irá se deslocar a Manaus-AM para participar do II Encontro de EaD e II Colóquio de Coordenadores dos Polos do Sistema UAB/Capes da Amazônia Ocidental, a ser realizado de 03 a 05 de dezembro, no Auditório da Escola Superior de Ciências Sociais da Universidade do Estado do Amazonas - ESO/UEA.

ONDE SE LÊ:

Data		Origem	Destino	Servidor	Função	Matrícula
Ida	Volta					
03/12/2025 às 06:00h	05/12/2025 às 18:00h	Boa Vista/RR	Manaus-AM	MARIA SILVA SOUSA	Coordenadora de Ensino e Extensão	0122154-0-06

LEIA-SE:

Data		Origem	Destino	Servidor	Função	Matrícula
Ida	Volta					
02/12/2025 às 06:00h	06/12/2025 às 18:00h	Boa Vista/RR	Manaus-AM	MARIA SILVA SOUSA	Coordenadora de Ensino e Extensão	0122154-0-06

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 26 de novembro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
MANOEL ANTONIO CARDOSO CRUZ
Vice-Reitor do Instituto de Educação de Roraima - IERR
Decreto nº. 280-P de 18/02/2022



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Antônio Cardoso Cruz, Vice-Reitor**, em 26/11/2025, às 10:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **20257267** e o código CRC **0409A91E**.



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ERRATA

No Diário Oficial de Roraima nº 5055 de 26 de novembro de 2025, referente a PORTARIA Nº 331/IERR/GAB, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, que AUTORIZA o pagamento de diárias a senhora ELENY SOUSA MARQUES, inscrita no CPF sob o nº 662.257.442-15, que se deslocou do município de Normandia-RR a Boa Vista/RRabaixo relacionada, lotada neste Instituto de Educação de Roraima - IERR, que irá se deslocar do Município de Iracema-RR a Manaus-AM para participar do II Encontro de EaD e II Colóquio de Coordenadores dos Polos do Sistema UAB/Capes da Amazônia Ocidental, a ser realizado de 03 a 05 de dezembro, no Auditório da Escola Superior de Ciências Sociais da Universidade do Estado do Amazonas - ESO/UEA.

ONDE SE LÊ:

Data		Origem	Destino	Servidor	Função
Ida	Volta				
03/12/2025 às 06:00h	05/12/2025 às 18:00h	Iracema/RR	Manaus-AM	ELENY SOUSA MARQUES	Coordenadora do Polo UAB Iracema/RR

LEIA-SE:

Data		Origem	Destino	Servidor	Função
Ida	Volta				
02/12/2025 às 06:00h	06/12/2025 às 18:00h	Iracema/RR	Manaus-AM	ELENY SOUSA MARQUES	Coordenadora do Polo UAB Iracema/RR

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 26 de novembro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
MANOEL ANTONIO CARDOSO CRUZ
Vice-Reitor do Instituto de Educação de Roraima - IERR
Decreto nº. 280-P de 18/02/2022



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Antônio Cardoso Cruz, Vice-Reitor**, em 26/11/2025, às 11:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **20257940** e o código CRC **49DCAB35**.